



**Beneficência
Portuguesa**

Real Sociedade Portuguesa de Beneficência
Hospital Beneficência Portuguesa
Rua Onze de Agosto, 557
13013-101 - Campinas - São Paulo
Tel.: 19 3739 4000 | Fax 19 3739 4115
beneficiacamp@beneficiacamp.com.br

00
f



Ofício DE nº 123/2019

Campinas, 29 de Outubro de 2019.

19/10/26285 PD

A

29 OUT. 2019

Ilma. Sr^a.

Dra. Erika Cristina Jacob Guimaraes

**Diretora Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional – Secretaria
Municipal de Saúde**

Campinas – SP

**REF.: PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO EM 29 DE OUTUBRO
2019.**

Cumprimentando V.Sa., apresentamos o plano de trabalho atualizado conforme solicitado pela Sra. Osmarina Fatima Chieranda Ruiz.

Atenciosamente.

Cláudio Amatte

Presidente em exercício

PLANO DE TRABALHO

Identificação da Entidade

Nome: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência
Endereço: Rua Onze de Agosto, 557 – Centro – Campinas/SP
CEP: 13013-101
CNPJ: 46.030.318.0001/16
Representação Legal: Claudio Amatte –Presidente em Exercício

I - INTRODUÇÃO

Este Plano de Trabalho foi elaborado em consonância com a Instrução Normativa Nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com vigência a partir de 04/08/2016 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 116.

1. Razões que justificam a celebração do Termo Aditivo

A REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA é uma instituição filantrópica sem finalidade de lucro que atende principalmente na área de saúde por meio de seu Hospital Beneficência Portuguesa de Campinas. A instituição, com sede à Rua Onze de Agosto, 557, Bairro Botafogo, CEP: 13013-101 no município de Campinas, estado de São Paulo, está inscrita no C.N.P.J. 46.030.318/0001-16.

A Real Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campinas foi fundada sob a denominação inicial de Sociedade Portuguesa de Beneficência, em 20 de Julho de 1873, para atender os portugueses residentes nesta cidade, pela falta de um órgão assistencial que lhes fizesse, longe da terra natal, às vezes da própria família, conferindo-lhes amparo e zelo em caso de doença ou de insucesso no trabalho.

Em 29 de junho de 1879 foi inaugurado o Hospital da Sociedade Portuguesa de

Beneficência tendo papel preponderante nas graves epidemias da febre amarela, que assolaram Campinas.

Aos 146 anos de existência, comemorado no dia 20 de julho de 2019, a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência mantém sua missão de “Restabelecer a saúde da população por meio de uma assistência ética, segura e humanizada”

Atende pacientes SUS, conveniados e particulares. Mantém convênio com o SUS, desde o ano de 2008.

A RSPB também oferece campo para estágio nas áreas de: medicina, enfermagem, nutrição, fisioterapia e técnico em radiologia.

É um hospital Acreditado ONA Nível 2, que garante as melhores práticas e um gerenciamento da assistência por resultados.

Capacidade Instalada da Entidade

1.1. Assistência Hospitalar

Setor	Nº Leitos	Nº Salas
Clínica Médica	68	
Clínica Cirúrgica	27	
UTI Adulto	30	
Transplante de Medula Óssea	10	
Centro Cirúrgico		05
Pronto Socorro	10	

1.2 – Apoio Diagnóstico

Procedimento	Quantitativo de Equipamento ou Serviço	Nº Salas
Raio X	03	2
Tomografia Computadorizada	01	1
Laboratório	01	5
Endoscopia Digestiva	01	1

1.3 – Serviço de Apoio

Serviço	Quantitativo de Serviço
Nutrição e dietética	01
Farmácia	03
Central de Materiais	01

II – OBJETO DO CONVÊNIO E OBJETIVO DO ADITIVO

O presente convênio tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no campo da assistência médica hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade na área da saúde, oferecida à população no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas”.

A formalização de Termo Aditivo objetiva a adequação do quantitativo de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, ampliação da oferta de leitos de UTI e a adequação orçamentária-financeira decorrente desta alteração, em conformidade com a Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 que **Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde**

(SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

III – DESCRIÇÃO DAS METAS

Componente Pré Fixado e Pós Fixado

III.1 Componente Pré Fixado

Conforme o Capítulo IV da Portaria 3410 Componente Pré Fixado é a parte dos recursos financeiros provisionada ao hospital contratado, garantindo-lhe conhecimento antecipado de parte do valor previsto para desembolso no período contratado.

O valor pré-fixado será composto:

I - pela série histórica de produção aprovada da média mensal dos 12 (doze) meses anteriores à celebração do contrato da média complexidade; e

II - por todos os incentivos de fonte federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, com detalhamento de tipo e valor, vinculados ao alcance das metas quali-quantitativas.

Integram o componente pré-fixado dos instrumentos formais de contratualização os seguintes incentivos financeiros:

- Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH);
- Incentivo de custeio das Redes Temáticas de Atenção à Saúde;
- Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas (IAE-PI);
- recursos do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF);
- valores referentes ao Fator de Incentivo ao Ensino e Pesquisa (FIDEPS), extinto pela [Portaria nº 1.082/GM/MS, de 2005](#);
- Incentivo de Integração ao SUS (Integrasus);
- outros recursos pré-fixados de fonte estadual ou municipal; e
- outros recursos financeiros pré-fixados que venham a ser instituídos.
- § 2º O IGH será regulamentado em ato normativo específico do Ministro de Estado da Saúde.

O valor pré-fixado dos recursos de que trata neste capítulo IV da Portaria 3410 serão repassados mensalmente, distribuídos da seguinte forma:

I - 40% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas; e

II - 60% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas.

1. Assistência Hospitalar

A formalização deste Termo Aditivo determina o aumento da Assistência Hospitalar de Média Complexidade de onze leitos de UTI totalizando quatorze leitos de UTI e manutenção dos 30 leitos de clínica médica.

Na planilha abaixo está demonstrado os quantitativos mensais das internações definidos no Termo de Convênio, os quantitativos mensais propostos para o Termo Aditivo e o quantitativo mensal total com a formalização do Termo Aditivo.

Assistência Hospitalar de Média Complexidade	Termo de Convênio Vigente	Quantitativo mensal a ser aditado neste TA	Quantitativo mensal total com a formalização do TA
Leitos de UTI	03	11	14
Leitos de Clínica Médica	30	0	30
Leitos de Retaguarda TRS	3	0	3

Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências - RAU

A Real Sociedade Portuguesa de Beneficência faz parte da Rede de Atenção às Urgências – RAU, através da oferta de serviço qualificado de enfermarias clínicas de retaguarda que caracteriza o Hospital como referência secundária na RAU

Constitui-se como diretrizes do Componente Hospitalar relacionadas à Rede de Atenção às Urgências (Disponível em: <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/componente-hospitalar-da-rede-de-atencao-as-urgencias>, acesso em 04/07/2019 às 10:20 hs):

- “Universalidade, equidade, integralidade no atendimento às urgências;



- *Humanização da atenção, centrado no cuidado integral do usuário;*
- *Atendimento priorizado, mediante a Classificação de Risco segundo grau de sofrimento, urgência e gravidade do caso;*
- *Regionalização do atendimento às urgências, com articulação dos diversos pontos de atenção e acesso regulado aos serviços de saúde;*
- *Atenção multiprofissional, instituída por meio de práticas clínicas cuidadoras e baseada em gestão de linhas de cuidados.*

A organização do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências e Emergências tem o intuito de qualificar o atendimento à demanda espontânea e/ou referenciada de outros pontos de atenção de menor complexidade no atendimento aos pacientes em situação de urgência ou emergência. Garantindo retaguarda no atendimento de média a alta complexidade, ofertando procedimentos diagnósticos, leitos clínicos de retaguarda, leitos de Cuidados Prolongados e Leitos de UTI. Reforçando a garantia do cuidado hospitalar nas linhas prioritárias: traumatologia, cardiovascular e cerebrovascular.”

Na Terapia Renal Substitutiva serão ofertados 03 leitos de retaguarda, perfazendo até 12 (doze) AIH's mensais, conforme Portaria nº 389, de 13 de março de 2014:

“Art.10. A Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia e a Unidade especializada em DRC com TRS/diálise deverão:

- I- Prestar os primeiros atendimentos ao paciente nos casos de intercorrências que ocorrem durante o processo de diálise, garantindo a estabilização do paciente, e;*
- II- Dar continuidade à assistência por meio da regulação de urgência e emergência, que deverá garantir o transporte do paciente e a continuidade da assistência necessária para as referências previamente pactuadas locorregionalmente;*

Os Leitos de UTI Adulto correspondem a 14 (Quatorze) leitos de UTI, sendo que 01(um) leito será destinado para retaguarda dos 30 (trinta) leitos de Clínica Médica, perfazendo até 420 (Quatrocentos e vinte) diárias mensais. Foi pactuado que esses leitos se destinam a pacientes clínicos inclusive com quadro neurológico e/ou cardiológico que não necessitem de intervenção cirúrgica. Caso a instituição não tenha recursos suficientes para a resolução do caso a Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso será contatada para os devidos encaminhamentos. Ficou acordado também que para os pacientes encaminhados para Serviço de Hemodinâmica e ou cirúrgico, o leito será bloqueado pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso para o retorno do mesmo.

A RSBP compromete-se a:

- I. Fornecer sem restrições serviços de hotelaria, tais como roupas para os pacientes; alimentação, com observância das dietas prescritas e necessidades nutricionais dos pacientes, inclusive nutrição enteral e nos casos indicados;
- II. Fornecer sem restrições todos os materiais e medicamentos necessários ao restabelecimento dos pacientes;
- III. Nas internações de idosos acima de 60 anos e/ou portadores de necessidades especiais, será assegurada a presença de acompanhante no hospital, em tempo integral, sujeita às normas do Hospital.
- IV. Estabelecer e adotar protocolos clínicos e de procedimentos administrativos em consonância com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
- V. Disponibilizar interconsultas nas diferentes especialidades médicas, tais como; cardiologia, neurologia, nefrologia, urologia e outras que se fizerem necessárias para o melhor atendimento aos usuários SUS;
- VI. Organizar o trabalho das equipes multiprofissionais de forma horizontal (diarista);
- VII. Utilizar prontuário único compartilhado por toda a equipe multidisciplinar

- a partir da vigência do Convênio, devendo todos os impressos conter o logotipo do SUS - Sistema Único de Saúde;
- VIII. Implantar mecanismos de gestão da clínica visando à qualificação do cuidado e eficiência de leitos, a reorganização dos fluxos e processos de trabalho, a implantação de equipe de referência para responsabilização e acompanhamento dos casos;
 - IX. Contemplar nos processos de atendimento as orientações da Política Nacional de Humanização do SUS;
 - X. Estar articulada aos Serviços de Atenção Domiciliar da Região de Saúde em que reside o usuário, para agilizar a programação de alta e garantir a contra referência;
 - XI. Realizar as prescrições médicas observando a Relação Nacional de Medicamentos RENAME e Relação Municipal de Medicamentos;
 - XII. Submeter-se à auditoria do gestor local;
 - XIII. Manter oferta de 100% dos leitos conveniados a Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso garantindo a qualidade na assistência prestada;
 - XIV. Utilizará como método de informação do censo dos leitos acima discriminados, o Sistema CROSS de Regulação, ou outro que por ventura o venha a substituir;
 - XV. Manter Média de Permanência mensal de até 8.9 (oito.nove) dias para o leito de clínica médica (excluindo do cálculo os pacientes moradores, os fora de possibilidade terapêutica que porventura estejam internados e os pacientes em alta aguardando SAD). Nos casos em que a patologia clínica do paciente internado demandar maior tempo de permanência, o caso deverá ser discutido com a CSRA objetivando a sua resolutividade em conformidade as normas do Ministério da Saúde, não podendo neste caso a conveniada ser prejudicada em relação ao atingimento de metas;
 - XVI. Assumir todos os encargos profissionais e nosocomiais necessários;
 - XVII. Respeitar as pactuações de fluxos estabelecidos através dos órgãos competentes, bem como garantir as internações dentro do preconizado através dos protocolos de acesso (preconizado dentro dos parâmetros de

retaguarda para a urgência/emergência – leitos secundários) e garantia de assistência adequada, dentro do estabelecido pela necessidade de complexidade e cuidado do usuário.

- XVIII. Encaminhar os documentos necessários para a habilitação dos 4 leitos de UTI adulto que não estão regularizados no CNES em até 30 dias após a formalização do Termo Aditivo.

2. Assistência Ambulatorial de Média Complexidade

A formalização deste Termo Aditivo quanto à execução técnico-assistencial, determina a adequação no quantitativo de procedimentos ambulatoriais de média complexidade:

Serviços e Procedimentos Ambulatoriais de Média Complexidade	Quantitativo Mensal do Termo de Convênio	Quantitativo mensal para ser aditado neste TA	Quantitativo mensal total a partir da formalização do TA
Ultrassonografias	490	60	60
Exames Radiológicos	2.517	0	2.517
Procedimentos em Oftalmologia	4.783	0	0
Exames Laboratoriais e ECG p/ TRS	2.120	486	2.606

Os procedimentos ambulatoriais pactuados serão 100% disponibilizados a Secretaria Municipal de Saúde através do Sistema Online (SOL) ou outro que venha a substituí-lo.

Os exames realizados através do Sistema de Agendamento deverão, no prazo máximo de até 07 (sete) dias a contar de sua realização, ter seus laudos disponibilizados para a retirada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos Distritos de Saúde.

A CONVENIADA se obriga, ainda, a oferecer ao usuário todos os recursos necessários ao seu atendimento, bem como capacitar sua equipe, a fim de garantir

atendimento humanizado, com dignidade e respeito de forma universal e igualitária, a todos os usuários, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços conveniados.

a) Ultrassonografia

Os procedimentos de Ultrassonografia serão disponibilizados conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO abaixo:

FPO - Ultrassonografia				
Procedimento	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
205020046	0205020046 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	15	R\$ 37,95	R\$ 569,25
205020038	0205020038 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	1	R\$ 24,20	R\$ 24,20
205020054	0205020054 ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	10	R\$ 24,20	R\$ 242,00
205020062	0205020062 ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	1	R\$ 24,20	R\$ 24,20
205020070	0205020070 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	3	R\$ 24,20	R\$ 72,60
205020097	0205020097 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	6	R\$ 24,20	R\$ 145,20
205020100	0205020100 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	3	R\$ 24,20	R\$ 72,60
205020127	0205020127 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	8	R\$ 24,20	R\$ 193,60
205020143	0205020143 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	5	R\$ 24,20	R\$ 121,00
205020160	0205020160 ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	3	R\$ 24,20	R\$ 72,60
205020186	0205020186 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	5	R\$ 24,20	R\$ 121,00
	TOTAL ULTRASSONOGRFIA	60		R\$ 1.658,25

b) Exames Radiológicos

Os procedimentos de Exames Radiológicos serão disponibilizados conforme a
 Ficha de Programação Orçamentária – FPO abaixo:

FPO - Radiologia				
Procedimento	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	1	R\$ 8,38	R\$ 8,38
204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	80	R\$ 6,88	R\$ 550,40
204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HI	1	R\$ 9,15	R\$ 9,15
204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	35	R\$ 7,52	R\$ 263,20
204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	1	R\$ 7,20	R\$ 7,20
204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	1	R\$ 8,38	R\$ 8,38
204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	70	R\$ 7,32	R\$ 512,40
204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	5	R\$ 7,20	R\$ 36,00
204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS	6	R\$ 8,33	R\$ 49,98
204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	110	R\$ 8,19	R\$ 900,90
204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	250	R\$ 10,96	R\$ 2.740,00
204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	2	R\$ 14,90	R\$ 29,80
204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	100	R\$ 9,16	R\$ 916,00
204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60
204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	16	R\$ 8,37	R\$ 133,92
204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	1	R\$ 7,98	R\$ 7,98
204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	650	R\$ 9,50	R\$ 6.175,00
204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	300	R\$ 6,88	R\$ 2.064,00
204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	10	R\$ 6,42	R\$ 64,20
204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	2	R\$ 7,40	R\$ 14,80
204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO	10	R\$ 7,77	R\$ 77,70
204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	2	R\$ 7,40	R\$ 14,80
204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
204040094	RADIOGRAFIA DE MAO	70	R\$ 6,30	R\$ 441,00



204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
204040116	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	28	R\$ 6,91	R\$ 193,48
204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	5	R\$ 10,73	R\$ 53,65
204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	25	R\$ 7,17	R\$ 179,25
204060036	ESCANOMETRIA	1	R\$ 7,77	R\$ 7,77
204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	40	R\$ 7,77	R\$ 310,80
204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	2	R\$ 7,77	R\$ 15,54
204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	45	R\$ 7,77	R\$ 349,65
204060109	RADIOGRAFIA DE CALCNEO	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	12	R\$ 8,94	R\$ 107,28
204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	250	R\$ 6,78	R\$ 1.695,00
204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	17	R\$ 7,16	R\$ 121,72
204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	97	R\$ 6,78	R\$ 657,66
204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	30	R\$ 8,94	R\$ 268,20
TOTAL RADIOLOGIA		2517		R\$ 20.675,79

FPO – Exames Laboratoriais e ECG para TRS

Procedimento	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	55	R\$ 2,01	R\$ 110,55
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	159	R\$ 1,85	R\$ 294,15
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	30	R\$ 3,51	R\$ 105,30
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	30	R\$ 3,51	R\$ 105,30
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	55	R\$ 15,59	R\$ 857,45
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	55	R\$ 3,51	R\$ 193,05
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	55	R\$ 2,01	R\$ 110,55
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	159	R\$ 1,85	R\$ 294,15
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	55	R\$ 7,86	R\$ 432,30
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	159	R\$ 1,85	R\$ 294,15
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	55	R\$ 1,85	R\$ 101,75
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	159	R\$ 1,85	R\$ 294,15

0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	159	R\$ 2,01	R\$ 319,59
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	55	R\$ 4,12	R\$ 226,60
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	30	R\$ 3,51	R\$ 105,30
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	318	R\$ 1,85	R\$ 588,30
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	30	R\$ 15,24	R\$ 457,20
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	159	R\$ 1,53	R\$ 243,27
0202020371	HEMATOCRITO	159	R\$ 1,53	R\$ 243,27
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	100	R\$ 4,11	R\$ 411,00
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	35	R\$ 18,55	R\$ 649,25
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	35	R\$ 18,55	R\$ 649,25
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	35	R\$ 18,55	R\$ 649,25
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H	35	R\$ 18,55	R\$ 649,25
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	30	R\$ 8,96	R\$ 268,80
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	55	R\$ 43,13	R\$ 2.372,15
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	30	R\$ 8,76	R\$ 262,80
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	30	R\$ 27,50	R\$ 825,00
0202080153	HEMOCULTURA	10	R\$ 11,49	R\$ 114,90
021102.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	15	R\$ 5,15	R\$ 77,25
TOTAL		2606	//////////	R\$ 13.030,78

III.2 Componente Pós Fixado

Conforme o Capítulo IV da Portaria 3410 Componente Pós Fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, composto pelo valor dos serviços de Alta Complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas, remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital e autorizada pelo gestor estadual, do Distrito Federal ou municipal;

A formalização deste Termo Aditivo determina o aumento de 09 pacientes para realização de Terapia Renal Substitutiva

Na planilha abaixo está demonstrado os quantitativos mensais dos procedimentos ambulatoriais de alta complexidade do componente Pós Fixado definidos no Termo de Convênio, os quantitativos mensais propostos para o Termo Aditivo e o quantitativo mensal total com a formalização do Termo Aditivo.

Serviços e Procedimentos de Alta Complexidade	Quantitativo Mensal do Termo de Convênio	Quantitativo mensal proposto no Termo Aditivo
Tomografias sem contraste	250	250
TRS	150 Pacientes	159 Pacientes

a) Tomografia

Os procedimentos de Tomografia serão disponibilizados conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO abaixo:

FPO - Tomografia				
Procedimento	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	10	R\$ 86,76	R\$ 867,60
206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	25	R\$ 101,10	R\$ 2.527,50
206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA	6	R\$ 86,76	R\$ 520,56
206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	12	R\$ 86,75	R\$ 1.041,00
206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	97	R\$ 97,44	R\$ 9.451,68
206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	20	R\$ 136,41	R\$ 2.728,20
206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	30	R\$ 138,63	R\$ 4.158,90
206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE/BACIA	30	R\$ 138,63	R\$ 4.158,90
206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	5	R\$ 86,75	R\$ 433,75
206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ART.MEMBRO SUP	5	R\$ 86,75	R\$ 433,75
206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	5	R\$ 86,75	R\$ 433,75
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ART.MEMBRO INFERIOR	5	R\$ 86,75	R\$ 433,75
TOTAL TOMOGRAFIA		250	////////////////////	R\$ 27.189,34

Os procedimentos de Tomografia serão executados dentro do quantitativo mensal conveniado e remunerados em conformidade com a sua produção, sendo o quantitativo de **250 exames simples sem contraste, 100% regulados pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso (CSRA).**

b) Terapia Renal Substitutiva

Os procedimentos de Terapia Renal Substitutiva serão disponibilizados conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO abaixo:

FPO – TRS				
Procedimento	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
0305010093	HEMODIALISE (MAXIMO 1 SESSAO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	20	R\$ 194,20	R\$ 3.884,00
0305010107	HEMODIALISE (MAXIMO 3 SESSOES POR SEMANA)	2077	R\$ 194,20	R\$ 403.353,40
0305010115	HEMODIALISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E	90	R\$ 265,41	R\$ 23.886,90
0305010123	HEMODIALISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E	1	R\$ 265,41	R\$ 265,41
0306020068	TRANSFUSAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS	5	R\$ 8,09	R\$ 40,45
0418010030	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	7	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
0418010064	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE	15	R\$ 115,81	R\$ 1.737,15
0702100021	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	15	R\$ 64,76	R\$ 971,40
0702100099	DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN	15	R\$ 21,59	R\$ 323,85
0702100102	GUIA METALICO P/ INTRODUÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN	15	R\$ 15,41	R\$ 231,15
0418020035	RETIRADA DE CATÉTER TIPO TENCKHOFF	01	R\$400,00	R\$400,00
0702100013	IMPLANTE DE CATÉTER DE LONGA PERMANÊNCIA PARA HEMODIÁLISE	01	R\$482,34	R\$482,34
0418010048	IMPLANTE DE CATÉTER DE LONGA PERMANÊNCIA	01	R\$200,00	R\$200,00
TOTAL TRS		2.263	////////////////////	R\$ 439.976,05

IV. ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Plano de Trabalho será executado conforme a necessidade específica de cada usuário atendido, garantindo a integralidade, resolubilidade e

qualidade da assistência.

1. Do Acesso aos Recursos

O acesso às ações e serviços objeto deste convênio se dará de forma equânime, regulado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso (sistema CROSS ou outro que venha a substituir) e área de especialidades (sistema SOL ou outro que venha a substituir), respeitando o objeto convenial, normativas e protocolos do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Os pacientes encaminhados pela CSRA aos leitos clínicos e de UTI disponibilizados pela RSBP deverão ser destinados de forma exclusiva para a execução do objeto conveniado. Para o caso de haver necessidade de eventuais remanejamentos de pacientes, indispensável que a entidade conveniada promova o contato e solicite a transferência/autorização da CSRA.

A Instituição promoverá adequação da ambiência nos 30 leitos clínicos com recursos próprios, sendo que no período de setembro a dezembro serão interditados para a reforma dos quartos leitos acordados previamente acordados com o Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional e Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso.

2. Dos Recursos Terapêuticos

A terapêutica deverá seguir rigorosamente a prescrição médica e multiprofissional, incluindo entre outros; dietas específicas, medicamentos, materiais hospitalares, exames laboratoriais e exames de imagem.

Na assistência hospitalar a RSBP obriga-se a utilizar todos os seus recursos disponíveis ao diagnóstico e tratamento necessários ao atendimento dos pacientes definidos pelos parâmetros do Convênio.

Os pacientes deverão ser internados em enfermarias ou quartos com o número máximo de leitos previstos nas normas técnicas para hospitais.

3. Da Alta Hospitalar

Durante a internação fica a Conveniada obrigada a promover avaliação social do usuário e sua interface com familiares, Unidade Básica de Saúde e Serviço de Atenção Domiciliar, visando favorecer o processo de alta.

Compromete-se a elaborar relatório de alta aos usuários em conformidade com a Portaria CIT de nº 33 de 26/10/2017. O cabeçalho deste documento deverá conter o seguinte esclarecimento: “ESTA CONTA SERÁ PAGA COM RECURSOS PÚBLICOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS”;

Este documento deverá conter 03 (três) vias, sendo a primeira entregue ao paciente a segunda arquivada em seu prontuário e a terceira encaminhada à Coordenadoria Setorial de Informática – CSI que disponibilizará junto às UBS em conformidade com os fluxos estabelecidos pela SMS.

4. Do Monitoramento e Avaliação

A RSBP obriga-se a informar diariamente à CSRA o censo diário de pacientes internados através do Sistema CROSS ou outro que venha a substituir.

Em caso de impossibilidade de registro das informações no sistema, por motivos de força maior, deverá ser enviado via e-mail ou fax, o censo, que deverá conter os seguintes dados: registro, nome completo, idade, sexo, leito, CID, data de Internação, número de leito/dia disponível, número de paciente/dia e entradas.

A RSBP compromete-se a apresentar os documentos necessários aos auditores vinculados a Coordenadoria Setorial de Avaliação da Produção Técnico Assistencial respeitando as normativas instituídas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

A RSBP compromete-se a ter efetivamente e apresentar, mensalmente, relatórios ao coordenador de convênio referente aos indicadores de Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Revisão de Óbitos e Núcleo de Segurança do paciente. Deverão constar neste relatório mensal: lista com assinatura dos participantes, pautas e seus devidos encaminhamentos e aprazamentos.

A RSBP compromete-se a apresentar a Coordenadoria Setorial de Avaliação Financeiro Contábil os comprovantes das despesas efetuadas relacionadas ao objeto do convênio em conformidade com as normativas instituídas pelas instâncias de controle interno e externo à Secretaria Municipal de Saúde.

V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

V.1 RECURSOS FINANCEIROS COMPONENTE PRÉ-FIXADO

Os Recursos Financeiros para o presente Plano de Trabalho estão em consonância com a Portaria nº 3.410 do Ministério da Saúde e estão compostos conforme tabela abaixo:

Recurso Financeiro Componente Pré-Fixado	Legislação	Fonte Federal	Fonte do Recurso
Média da Média Complexidade Exercício 2018 Fonte: DATASUS	Portaria GM/MS 3410 de 30/12/2013	R\$ 133.622,70	Teto MAC
Incentivo Contratualização.	Portaria 2.035 de 17 de setembro de 2013	R\$ 26.562,45	Teto MAC
RAU - leitos de retaguarda clínica	Portaria 2.395 11/10/2011	R\$ 232.687,50	Teto RAU
PORTARIA Integra SUS/IAC	PORTARIA 504 de 07/03/07	R\$ 819,61	Teto MAC
TOTAL RECURSO FEDERAL COMPONENTE PRÉ FIXADO		R\$ 393.692,26	
TOTAL RECURSO MUNICIPAL COMPONENTE PRÉ FIXADO		R\$ 838.587,74	
TOTAL DE RECURSOS COMPONENTE PRÉ FIXADO		R\$ 1.232.280,00	



21
+

Valor Atribuído para a Matriz de Monitoramento	Mensal até
BLOCO QUANTITATIVO: 60% DO VALOR PRÉ-FIXADO (METAS QUANTITATIVAS)	R\$ 739.368,00
BLOCO QUALITATIVO: 40% DO VALOR PRÉ-FIXADO (METAS QUALITATIVAS)	R\$ 492.912,00
TOTAL	R\$1.232.280,00

O Bloco Quantitativo será aferido através de Metas Físicas e o Bloco Qualitativo será aferido conforme as metas qualitativas (Anexo I).

V.2 RECURSOS FINANCEIROS COMPONENTE PÓS-FIXADO

Recurso Financeiro Componente Pós Fixado	Legislação	Fonte Federal	Fonte do Recurso
TRS		R\$ 439.976,05	Teto MAC
Tomografia		R\$ 27.189,34	Teto MAC
TOTAL RECURSO FEDERAL COMPONENTE PÓS FIXADO		R\$ 467.165,39	

V.3 RECURSO FINANCEIRO TOTAL

COMPONENTE	Fonte Federal	Fonte Municipal	Mensal até	Total 25 meses (Dezembro 2019 a Dezembro 2021)
PRÉ FIXADO	R\$ 393.692,26	R\$ 838.587,74	R\$ 1.232.280,00	R\$ 30.807.000,00
PÓS FIXADO	R\$ 467.165,39	R\$ 0,00	R\$ 467.165,39	R\$ 11.679.134,75
TOTAL	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	R\$1.699.445,39	R\$ 42.486.134,75

Os recursos serão utilizados expressamente para executar o objeto conveniado em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, a Instrução Normativa nº 06/12 do TCESP e as normas do TCU, devendo ser prestado contas de sua totalidade a Coordenadoria Setorial de Avaliação Financeiro Contábil (anteriormente Departamento de Prestação de Contas) vinculada ao Departamento de Auditoria e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas ocorrerão de forma estimada:

Despesa	Componente Pré Fixado	Componente Pós Fixado
<p>Materiais de consumo</p> <p>(AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE; GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS; GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; MATERIAL DE COPA E COZINHA; MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO; MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS; MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS); MATERIAL HOSPITALAR; MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS; MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS; MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO;</p>	35%	
<p>Recursos Humanos</p> <p>(13º SALÁRIO; AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO; AUXÍLIO TRANSPORTE; FGTS – PATRONAL; INSS – PATRONAL; OUTROS ENCARGOS; RESCISÕES; VENCIMENTOS).</p>	40%	10%
<p>Prestação de serviços</p> <p>(LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO; SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS; SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS; SERVIÇOS DE ENERGIA).ELÉTRICA; SERVIÇOS DE GÁS; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS).</p>	25%	90%

VI CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os repasses dos recursos financeiros se darão em conformidade a execução do objeto - avaliado e auditado pela CSAPTA, monitorado pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso, Comissão de Acompanhamento, Gestão do Convênio e outras instâncias que forem citadas/criadas pelos Órgãos Públicos competentes e em consonância com a prestação de contas dos recursos repassados.

Exercício: 2019

MESES	JÁ EMPENHADO NO CONVÊNIO		VALOR AJUSTADO NESTE TA		DIFERENÇA A EMPENHAR NESTE TA	
	Recurso Federal	Recurso Municipal	Recurso Federal	Recurso Municipal	Recurso Federal	Recurso Municipal
Dezembro	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Total/2019	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 391.763,22

Exercício: 2020

MESES	JÁ EMPENHADO NO CONVÊNIO		VALOR AJUSTADO NESTE TA		DIFERENÇA A EMPENHAR NESTE TA	
	Recurso Federal	Recurso Municipal	Recurso Federal	Recurso Municipal	Recurso Federal	Recurso Municipal
Janeiro	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Fevereiro	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Março	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Abril	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Maio	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Junho	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Julho	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Agosto	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Setembro	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Outubro	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Novembro	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Dezembro	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Total/2020	R\$ 11.387.484,12	R\$ 4.536.000,00	R\$ 10.330.291,80	R\$ 10.063.052,88	- R\$ 1.057192,32	R\$ 5.527.052,88



Exercício: 2021

MESES	VALOR JÁ EMPENHADO NO CONVÊNIO		VALOR AJUSTADO NESTE TA		DIFERENÇA A EMPENHAR NESTE TA	
	Recurso Federal	Recurso Municipal	Recurso Federal	Recurso Municipal	Recurso Federal	Recurso Municipal
Janeiro	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Fevereiro	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Março	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Abril	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Mai	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Junho	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Julho	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Agosto	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Setembro	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Outubro	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Novembro	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Dezembro	R\$ 948.957,01	R\$ 378.000,00	R\$ 860.857,65	R\$ 838.587,74	-R\$ -88.099,36	R\$ 460.587,74
Total/2021	R\$ 11.387.484,12	R\$ 4.536.000,00	R\$ 10.330.291,80	R\$ 10.063.052,88	- R\$ 1.057.192,32	R\$ 5.527.052,88

E - VIGÊNCIA

Início a partir da assinatura, até o término de vigência do convênio, previsto em 27/12/2021, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes através de Termo Aditivo.

Campinas, 20 de Setembro de 2019.

Cláudio Amatte

Presidente em exercício

INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATUALIZAÇÃO - MATRIZ DE INDICADORES QUALI-QUANTITATIVOS
INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

PORTARIA GM-MS 3.410/2013

PRESTADOR: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência

TC: 183/16 Período: 28/12/2016 A 27/12/2021

MÊS DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA: ____/____/2018 PARCELA Nº

BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) - 60% (teto R\$ 739.368,00)										
Nº	INDICADORES	PLANO MUN.SAUDE 14-17	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO(R\$)	VALOR APURADO NO ITEM (R\$)
1	Executar e apresentar a produção de 900 diárias/mês, na Modalidade Hospitalar Convencional , dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão SUS Municipal *Disponibilizou _____ diárias _____%	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	100% das AIH conveniadas	Mensal	Demonstrativo Mensal de Produção da CSAC e CSRA	90-100% - Sem desconto. Entre 85 e 89,9% : 20% de desconto do valor financeiro. Entre 75 e 84,9%: 35% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: Perde 50% do incentivo..	R\$ 305.988,00	
2	Disponibilizar 420 diárias/mês de UTI adulto, dentro das normas e rotinas estabelecidas pela Coordenadoria Setorial de Regulação do Acesso (CSRA) e pela Gestão SUS Municipal. Disponibilizou _____ diárias _____%	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	100% das diárias conveniadas	Mensal	Demonstrativo Mensal de Produção do CSRA	90-100% - Sem desconto. Entre 85 e 89,9% : 20% de desconto do valor financeiro. Entre 75 e 84,9%: 35% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: Perde 50% do incentivo.	R\$ 350.000,00	

3	<p>100% DAS INTERNAÇÕES COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CSRA, dentro das normas e rotinas estabelecidas pela Gestão SUS Municipal, garantindo, ainda, envio dos censos diários nos horários-padrão e solicitação de acesso aos leitos para o total das internações SUS na instituição dentro do Sistema CROSS ou outro que venha substituir. _____%</p>	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Gestão	100% dos leitos na CMR, 100% dos pacientes internados com ficha de liberação da CROSS e censos apresentados e cumprimento das demais normais regulatórias instituídas.	Mensal	Relatório Mensal da Central Municipal de Regulação	<p>META 100%</p>	R\$ 48.000,00	
4	<p>Executar e apresentar a produção, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão SUS Municipal, nos quantitativos de procedimentos ambulatoriais de Média e Alta Complexidade, apurados no SIA e pactuados na Ficha de Programação Orçamentária - FPO</p> <p>Tomografia _____% Ultrassom _____% RX _____% _____%</p>	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	100% dos procedimentos pactuados./ Ofertar 100% do quantitativo de Tomografia, ultrassonografia e RX previsto para o subgrupo da Tabela SIA previsto na FPO	Mensal	Demonstrativo Mensal de Produção da CSAC, relatórios da CSRA,	<p>Executar mínimo de 90% do quantitativo total dos procedimentos por subgrupo da Tabela SIA desde que haja demanda. Desconto: pelo descumprimento da oferta: 10% de desconto do valor financeiro do item, para cada subgrupo da Tabela SIA previsto na FPO e não ofertado no quantitativo previsto. A produção porventura não realizada por motivos adversos poderá ser compensada no trimestre consecutivo quando se dar a restituição dos valores descontados, dentro do respectivo exercício fiscal, devendo ser realizado termo de compromisso de alcance de meta em dezembro caso seja postergada a produção para o exercício seguinte.</p>	R\$ 35.380,00	
TOTAL FINANCEIRO MÁXIMO BLOCO QUANTITATIVO									R\$ 739.368,00	



INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATUALIZAÇÃO - MATRIZ DE INDICADORES QUALI-QUANTITATIVOS
INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

PORTARIA GM-MS 3.410/2013

PRESTADOR: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência

TC: 183/16 Período: 28/12/2016 A 27/12/2021

MÊS DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA: ____/____/2018 PARCELA Nº

BLOCO QUALITATIVO - 40% (teto R\$ 492.912,00)										
Nº	INDICADORES	PLANO MUN.SAUDE 14-17	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO(R\$)	VALOR APURADO NO ITEM (R\$)
1	Média de permanência nas unidades CLÍNICAS de Internação, TAXA DE OCUPAÇÃO POR UNIDADE CLÍNICA, NÚMERO DE ÓBITOS, TAXA DE MORTALIDADE, Nº ISOLAMENTOS, TAXA DE GIRO	Diretriz 1	Matriz de Indicadores de Desempenho Hospitalar	Gestão	CONFORME DOCUMENTO DE INDICADORES DE DESEMPENHO HOSPITALAR	Mensal	Relatório CSRA e CSAPTA e Ata das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de Prontoário e de Óbito	10% para cada item não alcançado relativo a: MÉDIA DE PERMANÊNCIA, Taxa de Ocupação, considerando as justificativas, e excluindo do cálculo pacientes sociais	R\$ 112.214,00	
2	APRESENTAR CUSTO MÉDIO das AIHS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	DGDO	PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO DE CUSTOS PORTARIA 1.163 11/10/2000 RETIFICADO 446 16/03/2004, LEI COMPLEMENTAR 141 art 34, PORTARIA 74 29/01/1999	Gestão	APRESENTAR CUSTO médio da AIH.	QUADRIMESTRAL	RELATÓRIO CONFORME A METODOLOGIA DE APURAÇÃO DE CUSTO.	META 100%	R\$ 112.214,00	

3	EFICÁCIA CLÍNICA E EFICIÊNCIA ECONÔMICA - para os protocolos implantados e gerenciados dos setores: UTI, CLÍNICA MÉDICA, TRS e RADIOLOGIA	SMS	Plano Municipal de Saúde	Gestão	APRESENTAR PROTOCOLOS E INTERVENÇÕES REALIZADAS, resultado DA IMPLANTAÇÃO dos protocolos e diretrizes e Institucionais.	Quadrimestral	Relatório Prestador	Meta 100% - Perde o valor do incentivo caso não demonstre PROTOCOLOS E os relatórios	R\$ 112.214,00	
4	Apresentar relatório de infecções hospitalares, da CCIH, dentro do padrão definido pela Vigilância Sanitária do Município, definindo ainda, padrões aceitáveis para as principais ocorrências de IH, a saber: taxa de infecção por cateter, taxa de infecção urinária por uso de sonda vesical, taxa de infecção pulmonar em uso de ventiladores. Os padrões serão definidos em conjunto com a Vigilância Sanitária a partir de dados científicos e série histórica de ocorrências na instituição.	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3390/2013 PT2616	Gestão	Incidências de infecções hospitalares dentro dos padrões pré-estabelecidos	Mensal	Relatório Mensal da instituição, com apontamento de conclusões sobre desempenho do padrão de infecções hospitalares na instituição. Ata das reuniões ordinárias e extraordinárias da SCIH	Meta 100% - Perde o valor do incentivo caso não demonstre os relatórios	R\$ 112.214,00	

5	Assegurar o cumprimento da linha de cuidado ao paciente portador de DRC em TRS na RSBP	Portaria Nº 1.675, DE 7 DE JUNHO DE 2018	Gestão	Disponibilizar cartão de identificação e acompanhamento ao paciente em TRS; assegurar a realização de fistula e procedimentos ambulatoriais (ultrassom, raio X, ECG, entre outros) necessários na linha de cuidado ao paciente em TRS; assegurar o atendimento às intercorrências decorrentes do TRS respeitando o objeto convencional	Mensal	Eventos sentinelas informados pela CSRA, Departamento de Saúde	Meta 100% - Perde o valor do incentivo caso ocorram eventos sentinelas negativos	R\$ 492.912,00
TOTAL FINANCEIRO MÁXIMO BLOCO QUALITATIVO								



Real Sociedade Portuguesa de Beneficência
Hospital Beneficência Portuguesa
Rua Onze de Agosto, 557
13013-101 - Campinas - São Paulo
Tel.: 19 3739 4000 | Fax 19 3739 4115
beneficienciamp@beneficienciamp.com.br

Beneficência Portuguesa



38